



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
Sala 608

PARECER TÉCNICO - DIREÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO À CALAMIDADE

Trata-se da Concorrência nº 03/2024-DEC, visando à contratação, em regime de empreitada por preços unitários, de serviços de reforma do prédio do Foro da Comarca de Igrejinha.

Tendo em vista a manifestação da Empresa CREARE Engenharia, informamos que cumpria a este Departamento técnico à diligência devido a oferta de desconto com valor acima de 85% do valor orçado, embora como mencionamos estava dentro do limite de exequibilidade se fazia necessário que a empresa informasse como chegou a esta oferta tão vantajosa. A empresa pontuou a instalação do canteiro com material já existente, demolições e remoções utilizando a venda do material para reciclagem como meio de equilibrar o valor ofertado. Também informou que o sócio da empresa é um dos responsáveis técnicos e atuará diretamente na execução do objeto. Sua margem de lucro é mínima, embora tenha seguido o mesmo percentual atribuído no BDI pelo Tribunal. E por último, que tem em estoque o material disponível para realizar a reforma dentro das especificações e exigências editalícias.

Os esclarecimentos trazidos pela empresa fazem-nos inferir que a empresa está ciente de seu compromisso de preço durante toda a execução do contrato e das regras editalícias que se por ventura houver preços novos, o valor do mercado receberá o mesmo desconto ofertado no momento da licitação e que há o regramento das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro aos preços ofertados na licitação.

Deste modo, acolhemos os esclarecimentos prestados pela empresa CREARE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, estando ambos documentos, proposta 6934852 e planilha 6934860, atendendo aos itens 5.4.1 a 5.4.4 do Edital, portanto de acordo com o Edital.

À unidade PREGÃO para encaminhamentos.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Michelin Dotti, Chefe de Serviço**, em 31/07/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6956757** e o código CRC **1D629D7F**.